



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 280 de 18 de dezembro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 115/2024 - DG-GPB, de 17 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital para o processo de escolha dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

Considerando a Resolução nº 38/2024 do Colegiado do Câmpus Garopaba, que homologa os resultados do processo de escolha do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet para a representação 2024/2025:

I - Coordenadora do Curso e Presidente do Colegiado:

THAIANA PEREIRA DOS ANJOS REIS

II - Representantes docentes - área de Administração/Matemática:

DIEGO MARLON DE CASTRO (Titular)

SIBELI PAULON FERRONATO (Suplente)

III - Representantes docentes - área de Humanas:

JOSÉ RODRIGO BARTH ADAMS (Titular)

JOÃO EDUARDO NAVACHI DA SILVEIRA (Suplente)

IV - Representantes docentes - área de Linguagens:

MARIA ROSA DA SILVA COSTA (Titular)

FÉLIX LOZANO MEDINA (Suplente)

V - Representantes docentes - área de Informática:

LUIZ ANTONIO SCHALATA PACHECO (Titular)

THIAGO WALTRIK (Titular)

THIAGO LIPINSKI PAES (Titular)

ANTONIO MIGUEL FAUSTINI ZARTH (Suplente)

VI - Representantes Técnico-Administrativos em Educação (TAE):

RODRIGO BALBINOT REIS (Titular)

MAURO LORENÇATTO (Suplente)

VII - Representantes discentes:

RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA (Titular)

LETÍCIA ZORZI (Suplente)

Art. 2º A presidência do Colegiado do Curso será exercida pela Coordenadora do Curso, professora THAIANA PEREIRA DOS ANJOS REIS, conforme art. 5º da Deliberação CEPE/IFSC Nº 004, de 05 de abril de 2010.

Art. 3º A carga horária destinada às atividades do Colegiado será de até 1 (uma) hora semanal, conforme art. 6º da Resolução CEPE/IFSC Nº 100, de 21 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Colegiado desenvolverá suas atividades até 16 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 16 de dezembro de 2024.

MICHELINE SARTORI

MICHELINE SARTORI
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>